



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº. 33815	pág. 47
de: 01 / 08 / 18	
Caderno: Pub. Diversas	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 277/2018	
INTERESSADO (A):	Leiliane Valente Gomes
ASSUNTO:	Aplicação de Penalidade no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, Edital nº 021/2014 – Decisão nº 117/2014-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	062.0001415.2017-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a inadimplência da ex-bolsista **Leiliane Valente Gomes**, na Prestação de Contas Técnica Final do projeto “Uma viagem pela Literatura Regional por meio das Memórias Literárias”, no âmbito do Edital nº 021/2014 – PCE;

b) o despacho do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/FAPEAM, o qual informa que a pendência foi sanada pela interessada após o prazo inicialmente previsto, e que sugere a aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 008/2017, devendo a ex-bolsista permanecer incluída no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 26 (vinte e seis) meses, a contar da data do saneamento da inadimplência;

c) o parecer nº 268/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017 à interessada, tendo em vista o cumprimento extemporâneo das obrigações estabelecidas na Cláusula Primeira, item 1.3, subitem 1.3.6 do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista e item 14, inciso VI do Edital nº 021/2014,

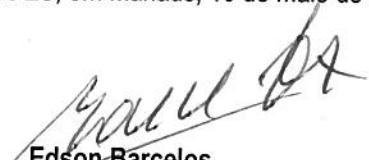
DECIDE:

I **APLICAR** penalidade à Senhora **Leiliane Valente Gomes** com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 26 (vinte e seis) meses, a contar da data do saneamento da inadimplência no âmbito do Edital nº 021/2014 – PCE, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

II **CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 16 de maio de 2018.


Dércio Luiz Reís
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro